



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR.

Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas das Organizações sociais devidamente qualificadas pelo Município de Contenda, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o edital em epígrafe, o qual busca a apresentação de Propostas Técnicas de Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que estejam devidamente qualificadas como organização social pelo Município de Contenda.

A apresentação do requerimento contendo os documentos para proposta técnica em organização social das entidades cadastradas, deverão ser apresentados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, no período de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00, conforme previsto em edital disponível no portal da transparência. O período para apresentação da documentação iniciará em 25 de fevereiro de 2025 e encerrará em 26 de março de 2025. E a abertura dos envelopes será no dia 27 de março de 2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Contenda.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Prefeitura Municipal de Contenda, situado na Avenida João Franco, 400 – Centro, Contenda-PR, CEP: 83730-000. No horário de expediente (das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira), destinado à Secretaria Municipal de Saúde e/ou através do site www.contenda.pr.gov.br.

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto 043/2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DO Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha

Entende-se que a Proposta Técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o perfil da Unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção, com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, e proposta de valor global estipulado para cumprimento do proposto.

A Proposta Técnica apresentada deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando os benefícios à comunidade.

Este anexo destina-se a orientar a elaboração do projeto a ser apresentado, devendo conter os subitens indicados neste roteiro, podendo ser acrescido de outros elementos que o proponente julgar pertinente à sua proposição.

1. JUSTIFICATIVA

1. A atenção às urgências e emergências é essencial para a preservação da vida. Por isso, é fundamental que os gestores invistam na estruturação da linha de cuidado voltada a esse tema. A qualificação do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, bem como da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, é determinante para melhorar o acesso e a integração com outros serviços de saúde.
2. O Pronto Atendimento do Hospital, por operar de forma ininterrupta e ser a principal porta de entrada para casos urgentes, demanda um alto custo de manutenção. Diante desse desafio, é necessário que o gestor municipal busque alternativas que garantam a sustentabilidade do serviço, aliando economicidade, qualidade no atendimento, humanização e segurança do paciente.

A gestão do hospital por meio de uma Organização Social (OS) é uma alternativa que busca proporcionar maior economicidade e agilidade nos processos de gerenciamento, incluindo a administração de recursos humanos, contratações, compras e serviços de apoio.

O presente processo objetiva atender à demanda do sistema municipal de saúde em consonância com os requisitos da administração pública, especialmente no que tange à transparência, eficiência e economicidade, mantendo o compromisso do gestor municipal na preservação da vida, disponibilização à população de ações e serviços de saúde contínuos, seguros e de qualidade.

Com esta opção a expectativa do gestor municipal é de que sejam obtidos os seguintes benefícios:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

- Qualificação da Rede de Atenção à Urgência e Emergência, mediante o aprimoramento da operação do Hospital Municipal de Contenda, impactando indicadores de eficácia e eficiência, como a redução do tempo resposta.
- Racionalização e integração de processos com gerência única.
- Continuidade dos atendimentos, minimizando interrupções decorrentes de falta de manutenção, de insumos ou de reposição de equipamentos, bem como ausência de profissionais especializados;
- Economicidade, especialmente na contratação e manutenção de profissionais que integram a equipe do Hospital Municipal de Contenda.
- Aprimoramento da Gestão Municipal, com a supervisão e acompanhamento do desempenho dos serviços ofertados no Hospital Municipal de Contenda com diferentes modelos de gerenciamento, proporcionando melhor fundamentação para escolhas futuras, antecipando-se a cenários adversos com consequente impacto para a população.

2. OBJETIVO DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. Gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, de ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal de Contenda, CNES 0015180, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Contenda.

3. TÍTULO

3.1. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização, gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná.

3.2. Valor Global Máximo mensal para a proposta técnica é de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, média de gastos apurados com o Hospital Municipal que atualmente conta com 16 leitos com 30 AIH/mês disponíveis conforme regulação SESA/PR.

3.2.1. No custo do leito deverão ser considerados os custos administrativos, incluindo os contratos, serviços de apoio, insumos, material médico hospitalar, medicamentos, despesas fixas, manutenção de centro cirúrgico, serviço de atendimento diagnóstico e terapêutico e laboratório.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo informação referente à funcionalidade incentivos, do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), fundamentando-se nos critérios estabelecidos pela Portaria Consolidada GM/MS 03/2017, o Hospital Municipal de Contenda está classificado como Hospital de Pequeno Porte. Trata-se de um estabelecimento de saúde de complexidade baixa, articulado com a Atenção Básica. O Serviço de Atendimento Móvel para transporte Inter hospitalar e atendimentos de baixa complexidade é próprio e realizado pelo estabelecimento, sendo que o Município também é conveniado junto ao SAMU para os atendimentos de média e alta complexidade.

- O compromisso da unidade hospitalar é desenvolver ações centradas nos usuários e no enfrentamento de emergências em saúde pública. Todas as atividades assistenciais desenvolvidas devem sofrer regulação, de acordo com os mecanismos existentes, ou que venham a ser criados, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.
- O funcionamento do hospital será ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
- Equipe Assistencial Multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, conforme a necessidade da Rede de Atenção à Saúde – RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;
- Acolhimento: diretriz da Política Nacional de Humanização – PNH, que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;
- Classificação de risco: ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, visando identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro conforme o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes

Para que um atendimento hospitalar 24 horas com pronto atendimento seja considerado em efetivo funcionamento, deve desempenhar as seguintes atividades:

- Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento no serviço de Urgência e Emergência 24h;
- Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
- Articular-se com unidades básicas de saúde/saúde da família, SAMU 192/



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

SIATE 193, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência e ordenando esses fluxos por meio do Complexo Regulador;

- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192/ SIATE 193 conforme a sua complexidade;
- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 horas;
- Manter pacientes em observação, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências, a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- Solicitar retaguarda técnica, mediante acesso ao complexo regulador, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassem a capacidade instalada da Unidade.
- Manter pacientes em regime de internação;

A organização e o processo de trabalho do Hospital Municipal de Contenda, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**, devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento da SMS, conforme a respectiva modalidade de atenção, estrutura da rede municipal e fluxos assistenciais estabelecidos pelo gestor municipal. É diretriz essencial que a unidade gerenciada pela Organização Social, integre a rede de cuidados e o sistema de regulação municipal, bem como observe as normativas de Vigilância em Saúde

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Tabela de Procedimentos e OPM do SUS, disponível em



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, além de outras ações que poderão ser solicitadas pela SMS de Contenda. Todas as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos Sistemas de Informação do SUS e sistema eletrônico de informações próprio da SMS.

A unidade e respectivos serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos e regulamentados pela SMS de Contenda.

As ações e serviços, que devem estar disponíveis durante todo horário de funcionamento, estão especificadas abaixo.

❖ Acolhimento com classificação de risco:

Todo cidadão que buscar o atendimento no Hospital deverá ser acolhido pelo serviço de recepção, independentemente de sua condição clínica e em seguida encaminhado para a classificação de risco de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo utilizado no sistema informatizado próprio. Esta classificação é realizada pelo profissional enfermeiro capacitado tecnicamente para avaliar e identificar os pacientes que necessitam do atendimento prioritário de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. Todos os atendimentos de classificação de risco realizados pelo enfermeiro são registrados no sistema informatizado próprio.

❖ Responsabilidade Técnica (profissional médico):

A responsabilidade técnica é exercida pelo Coordenador Médico, profissional legalmente habilitado. Deve zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária do hospital, bem como realizar a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos. É o principal responsável junto ao CRM, Secretaria Municipal da Saúde e órgãos de controle, por eventuais descumprimentos das normas legais e éticas.

❖ Atendimento por profissional médico:

As consultas médicas são realizadas aos pacientes de acordo com a classificação de risco: nos consultórios (atendimento de nível ambulatorial), na sala de urgência e emergência (pacientes em risco de morte ou intenso grau de sofrimento), na sala de medicação e qualificação diagnóstica (avaliação médica dos pacientes em uso de medicação e controle do quadro agudo) e sala de observação (pacientes aguardando internamento hospitalar ou alta). Estão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames de diagnóstico, terapias e outros procedimentos previstos na Tabela do SUS, realizados nos pacientes



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

durante o período de assistência no hospital. A gestão dos casos em atendimento médico no hospital é atribuição do médico plantonista e do coordenador médico, que possuem todas as informações clínicas dos pacientes. O Coordenador médico auxilia a equipe de plantonistas na definição dos encaminhamentos necessários (alta, transferências hospitalares). Todos os atendimentos e procedimentos realizados pelo médico são registrados no sistema próprio.

❖ Responsabilidade Técnica (profissional enfermeiro):

A responsabilidade técnica é exercida pelo Coordenador de Enfermagem, profissional legalmente habilitado. Deve zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática da equipe de enfermagem, visando ao melhor desempenho, em benefício da população usuária do hospital, bem como realizar a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos. É o responsável junto ao COREN PR, Secretaria Municipal da Saúde e órgãos de controle, por eventuais descumprimentos das normas legais e éticas.

❖ Atendimento de Enfermagem:

É prestado de forma ininterrupta durante as 24(vinte e quatro) horas do dia em todos os dias do ano. A organização do serviço de enfermagem é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional (nível superior e técnico) e coordenada por profissional enfermeiro. Todos os atendimentos e procedimentos realizados pela enfermagem são registrados no sistema próprio.

❖ Serviço Farmacêutico:

O profissional farmacêutico ficará responsável pela farmácia satélite do hospital (supervisão do preparo e dispensação de medicamentos), que juntamente com a equipe que poderá conter auxiliares de farmácia realiza orientação ao paciente com alta médica sobre o uso de medicamentos e faz o controle do estoque e armazenamento dos medicamentos, bem como o pedido de medicamentos de acordo com a utilização e controle estabelecido por legislação e normativas da SMS. O serviço farmacêutico está disponível durante 24 (vinte e quatro) horas diárias. Todos os atendimentos e movimentações realizados pela equipe farmacêutica são registrados no sistema próprio.

❖ Atendimento de radiologia:

É prestado de forma ininterrupta durante as 24(vinte e quatro) horas do dia em todos os dias do ano. A organização do serviço de radiologia é estabelecida em escala de atividades inerentes à formação profissional, conforme regulamentação



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

específica de atuação em relação às horas semanalmente trabalhadas.

Ações e serviços para a assistência integral ao paciente no Hospital:	
Ações e Serviços Assistenciais	Diretriz
1. Administração de medicação (via oral, intramuscular, sublingual, subcutânea, endovenosa, instilação nasal, aplicação ocular, aplicação otológica, retal e tópica) para pacientes durante o período de internamento no hospital	Segundo prescrição médica
2. Administração de imunobiológicos - <u>Vacinas</u> : Antitetânica, Dupla, Adulto, Antirrábica. <u>Soros</u> : Antitetânico, Antirrábico, Anti-aracnídeo e Antiloxocélico. <u>Imunoglobulinas</u> : Antirrábica, Antitetânica e Anti-hepatite B, fornecidos pela Divisão Municipal de Imunobiológicos.	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos pelo MS, SESA/PR e SMS Contenda.
3. Administração da dieta alimentar para pacientes durante o período de permanência no hospital.	Segundo prescrição médica e/ou nutricionista, conforme protocolos assistenciais estabelecidos
4. Administração da oxigenoterapia por dispositivos que atendam a necessidade do paciente durante o período de permanência no hospital, com controle das vias aéreas com dispositivos invasivos (tubo orotraqueal e cânula de traqueostomia) e não invasivos (cânula orofaríngea e nasofaríngea, bem como máscara).	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
5. Realização de irrigações gástricas, intestinais e vesicais.	Segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
6. Realização de suturas simples.	Realizadas pelo profissional médico ou enfermeiro com especialização



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

7. Realização de imobilizações.	Realizadas pelo profissional médico ou equipe de enfermagem, segundo protocolos assistenciais estabelecidos
8. Inserção e remoção de sondas e cateteres.	Realizadas pelo enfermeiro ou médico, segundo prescrição médica e protocolos assistenciais estabelecidos
9. Realização de curativos de feridas agudas.	Realizados pela equipe de enfermagem
10. Realização de punções venosas periféricas e profundas.	Realizadas pela enfermagem, ou por profissional médico, conforme protocolos assistenciais estabelecidos
11. Controle de dados vitais (PA, FC, FR, Temperatura, oximetria) e glicemia.	Realizado pela equipe de enfermagem, ou profissional capacitado, segundo protocolos assistenciais estabelecidos
12. Realização de exames laboratoriais e de imagem.	Segundo prescrição médica, odontológica, ou de enfermagem, conforme capacidade técnica pertinente e protocolos assistenciais estabelecidos
13. Cuidado integral do paciente durante a permanência no hospital até a alta médica e/ou transferência para internação hospitalar de média e alta complexidade (higiene corporal, mudança de decúbito, desinfecção do leito e alimentação).	Realizado pela equipe de enfermagem, segundo protocolos assistenciais estabelecidos
14. Realização de cuidados continuados para pacientes crônicos sem indicação de internação hospitalar, garantindo o melhor recurso assistencial.	Segundo orientação médica e protocolos assistenciais estabelecidos
15. Transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições, de usuários críticos e semicríticos em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme diretriz do MS, com utilização do SAMU para pacientes críticos e ambulância própria para situações não críticas e	Segundo encaminhamento médico, protocolo assistencial e autorização do Complexo Regulador



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

exames	
16. Dispensação de medicamentos para o tratamento do paciente dentro da unidade hospitalar, até a inserção na Linha de Cuidado necessária para a continuidade assistencial através da Atenção Primária à Saúde.	Conforme orientação e prescrição médica
17. Realização de visita médica diariamente em todos os pacientes nos setores de observação e na sala de estabilização, sala de emergência e na qualificação diagnóstica, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e atualização dos dados no Complexo Regulador de Urgência.	Conforme normas e rotinas estabelecidas pelo gestor municipal
18. Atendimento de plano de contingência para eventos, como desastres naturais, surtos epidêmicos e acidentes com múltiplas vítimas, bem como participação de eventos sentinela definidos pelos gestores federal, estadual e municipal.	Conforme diretriz da Portaria de Consolidação n.º 5 de 28/09/2017 e alinhamento com os serviços de emergência do município, sob gestão da SMS Contenda.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Ações e Serviços Administrativos e Operacionais	
Operacionais	Diretriz
1. Cadastro e identificação do usuário que buscou o atendimento no hospital.	Realizado pelo profissional da recepção do hospital com registro no sistema de informação próprio
2. Notificação obrigatória de agravos à saúde por meio do registro das informações em ficha específica padronizada pelo MS e encaminhamento da comunicação a Vigilância em Saúde em tempo oportuno.	Realizada por todos os profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos e outros no exercício da profissão)
3. Manutenção do estoque de materiais médicos, insumos e instrumentais adequados para o número de atendimentos realizados no hospital.	Controle periódico
4. Manutenção dos serviços de esterilização dos materiais, incluindo os materiais termo resistentes.	Realizado conforme demanda e de acordo com protocolos e regulamentação vigentes
5. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva, quando couber, de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento no hospital.	Realizada através de mão de obra especializada
6. Manutenção de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos	Realizada através de mão de obra especializada
7. Disponibilização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)	Quantidade suficiente para atendimento às normas de segurança
8. Disponibilização do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha hospitalares.	Quantidade suficiente para o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana
9. Manutenção de gases medicinais.	Fornecimento por empresa especializada
10. Disponibilização de Sistema de Vigilância, sendo, vigilância presencial nas 24h do dia, em todos os dias do ano e câmeras de vigilância com gravação de vídeo.	Realizada por equipe especializada



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

11. Disponibilização de Serviço de limpeza e conservação 24 horas ao dia, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, redução do risco de proliferação de Microorganismos e transmissão cruzada.	Realizada por equipe especializada
12. Disponibilização de Serviço de lavanderia para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e enxoval de uso no hospital.	Realizada por empresa especializada, atendendo à legislação vigente
13. Manutenção Predial e Conforto Ambiental.	Realizada por equipe especializada
14. Coleta, transporte e destinação dos resíduos	Realizada por empresa especializada, atendendo a legislação vigente
15. Permissão de visitas e/ou acompanhantes aos pacientes em permanência no hospital, para cuidados continuados ou no aguardo de internação hospitalar.	Conforme Política Nacional de Humanização e legislação pertinente.
16. Instituição das Comissões de Controle de Infecção, Análise de Prontuário e Revisão de Óbito	Conforme RDC n.º 36, de 25 de julho de 2013 (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, Título I, Capítulo VIII – da Segurança do Paciente.
17. Instituição da política de gestão de pessoas: gerenciamento e controle RH.	Conforme normas trabalhistas vigentes
18. Instituição da Política de Segurança Ocupacional no Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha.	Através de Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional no Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
19. Instituição do Programa de Educação Continuada periódica para os colaboradores do hospital, bem como fomento à participação em capacitações realizadas pela SMS Contenda.	Capacitação da equipe nos protocolos assistenciais, operacionais definidos pela SMS e aperfeiçoamento do trabalho da equipe.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

20. Elaboração de escala de trabalho conforme categoria profissional, garantindo o atendimento ininterrupto no hospital.	Conforme porte e demanda do hospital.
21. Definição de normas de atendimento a Acidentes Biológicos.	Conforme NR n.º 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
22. Composição de equipe devidamente qualificada e corretamente dimensionada para manter a assistência e a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação da SMS.	Conforme normativas do MS em relação à equipe multiprofissional no hospital e da política de urgência e emergência da SMS Contenda.
23. Operacionalização do sistema informatizado próprio da SMS de Contenda ou outros que vierem a substituí-lo, para as atividades assistenciais no hospital. Abrange todos os registros dos atendimentos e procedimentos realizados ao paciente no hospital (prontuário eletrônico) e das atividades gerenciais (relatórios de acompanhamento e gerenciamento).	Sistema próprio
24. Manutenção do CNES atualizado (profissionais e serviços).	Conforme normas do SUS vigentes
25. Fornecimento de alimentação para os pacientes, acompanhantes e profissionais no hospital.	Realizada por empresa especializada, atendendo a legislação vigente.
26. Articulação com a Atenção Primária à Saúde, SAMU 192/SIATE 193, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência.	Conforme Portaria de Consolidação n.º 03 GM/MS de 2017 e em consonância com as normas de regulação do acesso instituídas pelo gestor municipal.
27. Manutenção dos equipamentos referentes ao serviço de radiologia.	Conforme necessidade de manutenção preventiva e corretiva, seguindo manual do fabricante.
28. Prover os insumos necessários para o funcionamento adequado do serviço de radiologia.	Conforme listagem de insumos padrão da SMS, podendo incluir ou substituir itens, mantendo o padrão de qualidade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

29. Disponibilização de informações no caso de auditorias realizadas por órgãos de controle externo ou pelos componentes do Sistema Nacional de Auditoria (componente federal, estadual e/ou municipal).	Conforme demandado pelo gestor
30. Fornecer relatório mensal de atendimentos realizados no Hospital (ambulatorial e internamentos, transferências entre outros) bem como custos e insumos utilizados no período.	Conforme demandado pelo gestor
31. Manter atualizado lista com relação de bens/patrimônio bem como seu estado de conservação.	Conforme demandado pelo gestor

I. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe multiprofissional deve estar disponível na unidade e nas suas linhas de serviço nas 24 horas/ 7 dias da semana, que devem compor a equipe técnica multidisciplinar, bem como a gerência administrativa **do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha**, sendo que compete à CONTRATADA a definição de quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços em consonância com o disposto pela Portaria de Consolidação GM/MS n.º 03/2017, ou outra que a substitua.



3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

As propostas de atividade assistencial, de apoio e quadro de recursos humanos deverão ser apresentadas considerando os itens das planilhas a seguir:

Quadro 1 – Estimativa de insumos, serviços e despesas fixas

MÉDIA DE GASTOS - HOSPITAL MUNICIPAL (anualmente)	VALOR
Pessoal	R\$ 4.565.746,94
Vencimentos	R\$ 3.953.745,96
Aux. Alim.	R\$ 252.000,00
Diarias	R\$ 65.000,00
Vale Transporte	R\$ 11.403,60
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 283.597,38
Serviços Médicos	R\$ 1.548.300,00
Médicos	R\$ 1.548.300,00
Material Hospitalar	R\$ 287.674,57
Material Farmacológico	R\$ 145.490,30
Material Hospitalar	R\$ 142.184,27
Outros	R\$ 798.573,66
Manutenção De Bens Imóveis	R\$ 143.741,85
Demais Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 23.694,64
Material de Expediente	R\$ 22.021,49
Locação de Equipamentos	R\$ 14.812,50
Uniformes	R\$ 12.300,00
Material Radiológico	R\$ 38.860,00
Multas Indedutíveis	R\$ 3.411,64
Serviços Bancários	R\$ 2.367,36
Material de limpeza	R\$ 19.431,90
Material de Sinalização	R\$ 1.594,44



Serviços Técnicos	R\$ 41.958,00
Exames Laboratoriais	R\$ 40.000,00
Oxigenio	R\$ 56.250,00
Terceirização de serviços	R\$ 378.129,84
Copa e Cozinha	R\$ 387.297,28
Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 64.151,61
Generos alimenticios	R\$ 297.660,24
Serviços De Copa e Cozinha	R\$ 23.711,28
Material De Copa e Cozinha	R\$ 1.774,15
Manutenção Veículos	R\$ 149.681,32
Outros Materiais Para Manutenção De Veículos	R\$ 115.979,28
Outros Serviços De Manutenção e Conservação De Veículos	R\$ 33.702,04
Investimento	R\$ 167.053,50
Equipamentos	R\$ 167.053,50
Combustível	R\$ 76.380,00
Diesel	R\$ 72.000,00
Lubrificantes e Aditivos Automotivos	R\$ 880,00
Gasolina	R\$ 3.500,00
Limpeza	R\$ 105.719,00
Coleta de Resíduos	R\$ 105.719,00
Consórcio Público	R\$ 16.083,84
SAMU 192	R\$ 16.083,84
Energia e Água	R\$ 65.875,92
Energia Elétrica	R\$ 49.488,00
Água e Esgoto	R\$ 16.387,92
Manutenção Máquinas/Equipamentos	R\$ 40.800,69
Manutenção e Conservação De Máquinas e Equipamentos	R\$ 40.800,69
Telefone e Internet	R\$ 4.328,03
Serviços De Telecomunicações	R\$ 2.579,31
Despesas De Teleprocessamento	R\$ 1.417,01



Software	R\$ 331,71
Total Geral	R\$ 8.213.514,75

Quadro 2 - Dimensionamento de pessoal

Médico	Quantidade
Médico Diretor Clínico (RT)	01
Médico plantonista diurno	02
Médico plantonista noturno	01
Enfermagem	Quantidade
Enfermeiro 12 horas	8
Enfermeiro 8 horas	0
Tec. Enfermagem	24
Aux. de Enfermagem	0
Equipe Multiprofissional	Quantidade
Nutricionista	1
Fisioterapeuta	0
Farmacêutica	1
Aux. de Farmácia	5
Equipe de Apoio	Quantidade



Motoristas	10
Recepção	06
Cozinheira	03
Copeiro	0
Auxiliar de Cozinha	03
Higienizador	0
Serviços Gerais	06
Tec. Radiologia	07
Gerente de enfermagem	01
Administrativo	01
Diretor de Departamento	0
Total de Colaboradores	Total: 80

II. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA inerentes à manutenção do atendimento ininterrupto do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha estão discriminadas abaixo:

❖ Quanto à assistência:

1. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e segura (Portaria de Consolidação n.º 1, Título I - dos direitos e deveres dos usuários da saúde).



2. Garantir a realização de atendimento aos usuários assistidos, de forma ininterrupta, com equipe técnica da CONTRATADA, conforme estabelecido nas normas exaradas pela SMS de Contenda e Ministério da Saúde (MS), Conselhos de Classe, além de outras normas técnicas.
3. Implementar rotinas e procedimentos específicos do dispositivo de acolhimento com a ferramenta de classificação de risco disponibilizada no sistema informatizado próprio, incluindo o treinamento da equipe técnica.
4. Implementar, dentro dos limites físicos e operacionais do hospital -, o dispositivo da visita em horário pré-estabelecido ou ampliado e o direito ao acompanhante conforme previsto na legislação (art. 12 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 16 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei 11.108/05 – parturientes, Portaria de Consolidação n.º 1, Título I - dos direitos e deveres dos usuários da saúde, artigo 5º, parágrafo único incisos V, VI e VII, art. 22 da Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
5. Realizar tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de assistência.
6. Realizar tratamentos concomitantes necessários diferentes dos prescritos para a condição mórbida motivadora do atendimento médico inicial, dentro de seu perfil e capacidade operacional.
7. Fornecer atendimento médico contínuo nas 24h, de acordo com o perfil de atendimento do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.
8. Fornecer assistência de enfermagem contínua nas 24h de acordo com o perfil de atendimento do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.
9. Fornecer atendimento da equipe de farmacêutica nas 24h, de acordo com o perfil de atendimento do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, bem como especificações descritas no item V deste termo de referência.
10. Coletar material para exames de patologia clínica.
11. Fornecer serviço de radiologia de urgência nas 24 horas para os usuários atendidos no HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, realizando referenciamento destes pacientes quando necessário.
12. Fornecer serviço de radiologia geral para realização de exames eletivos agendados pela Central de Marcação de Consultas Especializadas - CMCE e nos horários de atendimento da equipe de radiologia dentro do hospital



municipal, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais .

13. Garantir a realização de exames de imagem e exames especializados, para os casos em que houver necessidade, para adoção da melhor conduta terapêutica, visando à qualificação diagnóstica do paciente.
14. Fornecer transporte em casos de exames ou transferências de pacientes não críticos para outras instituições.
15. Fornecer alimentação enteral aos usuários em observação, conforme prescrição médica.
16. Acionar o Complexo Regulador de Urgência para o encaminhamento dos pacientes com indicação de atendimento hospitalar, que se encontrem na Unidade em até 24h na sala de emergência e observação e de imediato na sala de estabilização, seguindo os protocolos de regulação do acesso.
17. Acionar o Complexo Regulador de Urgência a fim de solicitar transporte apropriado de pacientes críticos e semicríticos.
18. Dispensar aos usuários os medicamentos que sejam necessários para o tratamento Hospitalar, quando a prescrição prever mais dias, a complementação da dispensação será realizada pela Unidade de Saúde de vinculação do usuário. A prescrição realizada pelos profissionais da Unidade quanto aos medicamentos e insumos destinados aos usuários deverá seguir os protocolos clínicos preconizados.
19. Instituir as Comissões de controle de infecção, investigação de óbitos e de revisão de prontuários e participar da Comissão de Revisão de Prontuários e Óbitos da SMS de Contenda-PR.
20. Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela SMS de Contenda/PR.
21. Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios estabelecidos pelos Conselhos de Classes, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).
22. Elaborar rotinas técnicas e assistenciais da Unidade, bem como suas revisões e atualizações.
23. Realizar todos os atendimentos médicos de urgência necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade, não sendo permitida a limitação do atendimento sob qualquer alegação.
24. Fornecer e disponibilizar sempre que solicitados, prontuário, laudos e relatórios de exames, de procedimentos e relatórios assistenciais, realizados pela equipe do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E



ELISA PADILHA, para paciente ou responsável, para auditorias dos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação.

25. Realizar visita multiprofissional, incluindo o médico diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas de emergência, observação, qualificação, estabilização e isolamentos, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares.
26. Realizar a notificação obrigatória de agravos à saúde por meio do registro das informações em ficha específica padronizada pelo MS, conforme fluxo estabelecido pelo gestor municipal.
27. Manter sempre atualizado no sistema informatizado próprio da SMS o prontuário médico dos pacientes na unidade administrada pela CONTRATADA.
28. Interagir com os demais recursos do território, desenvolvendo ações de contrarreferência de usuários no pós-atendimento do eixo de baixa complexidade e com critérios para classificação azul.

❖ **Quanto ao aspecto institucional:**

1. Indicar formalmente preposto apto a representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
3. Reparar quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros por culpa, ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização, ou o acompanhamento da execução dos serviços pela administração pública municipal;
4. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do contrato de gestão, garantindo disponibilidade permanente de documentação para auditoria da administração pública municipal;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da qualificação da Organização Social e da habilitação do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA.
6. Responder pelos pagamentos fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato de gestão, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal na hipótese de



inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento;

7. Assinar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no Município de Contenda-PR, assumindo a responsabilidade pelo sigilo acerca de quaisquer dados e informações do CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados.
8. Atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não a prevista no contrato de gestão.
9. Observar o respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo igualitário.
10. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por representantes de qualquer culto religioso;
11. Respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal.
12. Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos usuários.
13. Prestar esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento da Unidade durante as 24h.
14. Reportar-se ao Complexo Regulador.
15. Adotar a padronização que será orientada pela SMS de Contenda/PR na comunicação visual, uniformes, enxoval e nos demais itens, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do preconizado.
16. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes
17. Participar das ações determinadas pela SMS de Contenda/PR na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando ao equilíbrio econômico e financeiro.
18. Compor a subcomissão do controle social de acompanhamento no HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA.



❖ Quanto ao aspecto operacional

1. Garantir o funcionamento ininterrupto da Unidade 24 horas por dia.
2. Garantir que a Unidade esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente.
3. Fornecer materiais médicos, insumos e instrumentais adequados.
4. Fornecer serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis.
5. Fornecer manutenção preventiva e corretiva de todos os itens disponibilizados para funcionamento da Unidade: manutenção predial, hidráulica, elétrica, de eletrodomésticos e eletrônicos, bem como engenharia clínica para a manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico imediatamente após a assinatura do Contrato.
6. Fornecer profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo conforme equipe multidisciplinar que consta no item VI.
7. Fornecer uniformes no padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde.
8. Fornecer identificação para profissionais do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha no padrão estabelecido pela SMS Contenda/PR.
9. Fornecer alimentação aos usuários internados, em observação e aos acompanhantes, quando aplicável.
10. Fornecer alimentação para a equipe do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA – Avenida João Franco, 64, Centro, Contenda-PR
11. Fornecer Gases Medicinais.
12. Fornecer materiais médicos, materiais para radiologia e insumos.
13. Fornecer Vigilância 24 horas.
14. Fornecer sistema de câmeras de vigilância com gravação de vídeo e armazenamento de imagens por no mínimo 90 dias.
15. Fornecer serviço de lavanderia hospitalar.
16. Fornecer serviço de limpeza e conservação 24 horas ao dia, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, redução do risco de proliferação de microorganismos e transmissão cruzada.



17. Contratar serviços especializados e licenciados que realizem controle de pragas urbanas.
18. Contratar serviços de limpeza de esgoto e de caixa d'água, bem como de análise da água, de acordo com a Resolução n.º 165/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
19. Fornecer manutenção e reposição de filtros HEPA – isolamentos, de acordo com o preconizado pelo fabricante dos filtros.
20. Fornecer manutenção predial, hidráulica e elétrica e conforto ambiental.
21. Fornecer coleta, transporte e destino de resíduos, segundo a legislação.
22. Manter gerador de energia compatível para atender no mínimo a área crítica do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA 24h (salas de estabilização e de emergência), além da área de acolhimento, sala de vacinas e classificação de risco.
23. Solicitar aos usuários ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente, sendo vedada a negação do atendimento devido à falta de documentação.
24. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.
25. Efetuar o ressarcimento à SMS, das despesas de Concessionária de Água, Energia Elétrica e Telefone, mediante desconto no repasse financeiro da parcela fixa.
26. Dar conhecimento imediato à SMS Contenda/PR de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários da Unidade.
27. Comunicar de imediato a assessoria de comunicação da SMS Contenda/PR quando houver possibilidade de exposição da instituição por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem). A OS ou seus prepostos só poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela SMS Contenda/PR, no que se refere a informações contidas ou fato relacionados ao objeto do contrato estabelecido.
28. Acordar previamente com a SMS Contenda/PR qualquer proposta de alteração no quadro de direção ou coordenação geral e técnica da Unidade.
29. Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria de Contenda-PR, mantendo exposto o cartaz da Ouvidoria, bem como caixa de sugestões em sua sala



de espera.

30. Responder às demandas da Ouvidoria de Contenda-PR, dentro dos prazos estabelecidos.

❖ **Quanto à gestão de pessoas**

1. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência (ii) integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema (iii) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral (iv) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie (v) direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde (vi) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário (vii) participação da comunidade.
2. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
3. Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades.
4. Definir política de segurança ocupacional do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.
5. Elaborar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores.
6. Garantir a contratação de profissionais médicos e de enfermagem (enfermeiro e técnicos de enfermagem) e outros colaboradores qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
7. Garantir que a escala dos profissionais da Unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas e afastamentos legais. O não cumprimento deste item implicará na imediata aplicação das cláusulas de sanção do contrato de gestão.
8. Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.



9. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado e convenções coletivas de trabalho para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários da Unidade.
10. Estabelecer programa de educação permanente para todos os colaboradores, oferecendo cursos de capacitação e atualização e garantir a sua participação em capacitações oferecidas pela SMS Contenda/PR. A SMS Contenda/PR poderá, a qualquer momento, solicitar capacitação específica em alguma área.
11. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais, inclusive substitutos, em serviço na Unidade.
12. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Unidade, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SMS Contenda/PR de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.
13. Apresentar à SMS Contenda/PR a relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente, suas alterações.
14. Compor equipe devidamente qualificada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação.
15. Implantar e manter, conforme NR-32, diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
16. Apresentar declaração referente a não contratação laboral de menores de 18 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

❖ **Quanto aos bens móveis e imóveis**

1. Adequar a estrutura da Unidade de forma a garantir o seu funcionamento.
2. Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SMS Contenda/PR.
3. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos



pela SMS de Contenda/PR e, caso necessário, substituí-los por outros do mesmo padrão técnico. Ao encerramento do Contrato de Gestão, a CONTRATADA fica responsabilizada pela devolução à Contratante nas mesmas condições em que foram recebidos todos os bens móveis e imóveis.

4. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SMS de Contenda/PR ao longo do tempo, especificando os serviços executados e as peças substituídas.
5. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito aos órgãos de controle do Poder Público.
6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.
7. Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis cedidos pela SMS de Contenda/PR, imediatamente após a assinatura do Contrato.
8. Dar conhecimento imediato à SMS de Contenda/PR de vícios ocultos, problemas nas estruturas ou funcionamento dos bens móveis e imóveis do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, sob pena de responsabilização pelo dano e obrigatoriedade de reparação à SMS Contenda/PR.
9. Incluir no patrimônio da SMS Contenda/PR os bens adquiridos na vigência do Contrato de Gestão.

❖ **Quanto à tecnologia de informação**

1. Operacionalizar o sistema informatizado próprio da SMS para o registro das atividades assistenciais realizadas no HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA - em conformidade com as normas da SMS Contenda/PR.
2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS de Contenda/PR com as informações completas acerca dos profissionais, serviços prestados e procedimentos realizados, quando solicitado.
3. Alimentar e atualizar os sistemas de informação adotados pela SMS Contenda/PR.
4. Responsabilizar-se pela implantação e manutenção de impressoras



compatíveis com os equipamentos de informática e o sistema próprio, de acordo com a necessidade do HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA.

❖ Quanto à prestação de contas

1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE, até o 15º (décimo quinto) dia, do mês subsequente à execução das despesas:
 - 1.1. Relatório Contábil e Financeiro – Balancete e DRE – Demonstrativo de Resultado do Período - consolidado da Organização Social de Saúde, com análise e assinatura dos representantes legais e contador com carimbo e número do registro de classe (CRC);
 - 1.2. Certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referentes ao mês anterior;
 - 1.3. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas;
 - 1.4. Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhada do respectivo protocolo oficial de envio;
 - 1.5. Folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual, com discriminação das verbas pagas;
 - 1.6. Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados, da qual deve constar a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo de eventual afastamento durante o mês;
 - 1.7. Termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acompanhado do relatório e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF ou outra que vier a substituí-lo;
 - 1.8. Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada



cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

- 1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- 1.10. Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- 1.11. Fluxo de Caixa com demonstração de recebimentos, pagamentos e investimentos, assinado pelos representantes legais e contador com carimbo e número do registro de classe (CRC) da Contratada;
- 1.12. Notas Fiscais de Compras e Serviços e comprovantes dos respectivos pagamentos para fornecedores;
- 1.13. Listagem com nome e CRM dos médicos que atuaram no HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA no mês da competência apresentada;
- 1.14. Declaração informando os nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social, os órgãos que representam, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- 1.15. Declaração informando os nomes dos membros da Diretoria da Organização Social, os períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- 1.16. Ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- 1.17. Regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos e seleção de pessoal, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- 1.18. Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- 1.19. Relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados, anualmente;
- 1.20. Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo: tipo e número do ajuste; nome do contratado ou



conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento, na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;

- 1.21. Relação dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens, quando solicitado;
- 1.22. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis na primeira prestação de contas e sempre que ocorrerem alterações;
- 1.23. Parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada, quando solicitado.

2. A contratada deverá apresentar ainda:

- 2.1. Apresentar anualmente o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei;
- 2.2. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Nomear Gestor e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão e demais ajustes contratuais dele derivados.
2. Receber o objeto fornecido pela contratada vinculado à conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
3. Aplicar à contratada sanções administrativas, regulamentares e contratuais cabíveis.
4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.



5. Prever a realização dos pagamentos devidos à Organização Social após apresentação dos documentos elencados no item anterior – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do serviço, objeto do contrato.
7. Definir condições para gestão e fiscalização do contrato de gestão e dos contratos dele corolários.
8. Especificar regras de transição e encerramento contratual que garantam a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da CONTRATANTE.
9. Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto do Contrato de Gestão.
10. Programar no orçamento do Município de Contenda/PR os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o termo de ajustamento financeiro, parte integrante do Contrato de Gestão.
11. Permitir o uso dos bens móveis e do imóvel com celebração dos correspondentes termos de cessão de uso e sempre que for conveniente aos interesses das partes.
12. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, previamente à formalização dos termos de cessão de uso.
13. Fornecer carga inicial de instrumentais conforme padrão da SMS.
14. Disponibilizar os seguintes imunobiológicos - Vacinas: Antitetânica, Hepatite B, Dupla Adulto, Febre Amarela, Antirrábica. Soros: Antitetânico, Antirrábico, Anti-aracnídeo e Antiloxocélico. Imunoglobulinas: Antirrábica, Antitetânica e Anti-hepatite B, fornecidos pela Divisão Municipal de Imunobiológicos.
15. Ceder 02 (duas) ambulâncias brancas (transporte sanitário) para a OS, para atendimento, transporte e transferências inter-hospitalares para pacientes de baixa complexidade.
16. Providenciar sistemas informatizados oficiais (CNES, SIA/SUS, e- Saúde, IDS).
17. Fornecer link de dados e conectividade (Intranet / Internet).
18. Fornecer protocolos específicos da SMS.
19. Fornecer padrão de comunicação visual.
20. Designar comissão de avaliação do contrato a qual será responsável pela análise periódica do Contrato de Gestão e emissão de relatório conclusivo.



21. Garantir o acesso da CONTRATADA às informações em saúde necessárias para o planejamento e a execução dos serviços contratados, que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados ou em outras questões omissas neste Contrato.

Atribuição	PMC/SMS	OS
Instalações físicas	X	
Manutenção predial, elétrica e hidráulica		X
Materiais permanentes	X	X
Equipamentos	X	X
Reposição de equipamentos		X
Manutenção de equipamentos		X
Reposição de materiais permanentes		X
Manutenção móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos		X
Serviço de Monitoramento com fornecimento de imagens, Segurança e Vigilância 24 hs		X
Contratação e manutenção da equipe de profissionais		X
Instrumentais	X carga inicial	X
Reposição de instrumentais		X
Aquisição e disponibilização de insumos		X
Disponibilização de medicamentos para dispensação intra-hospitalar		X
Disponibilização de demais medicamentos de uso	X	



interno		
Disponibilização de imunobiológicos	X	
Preparo e esterilização de materiais		X
Exames laboratoriais		X
Exames laboratoriais – coleta		X
Exames laboratoriais – transporte de amostras		X
Exames de Imagem e exames especializados		X
Manutenção do fornecimento de gases medicinais		X

O quadro 1 sintetiza as principais atribuições da PMC/SMS e da OS contratada: Quadro 1: Atribuições PMC/SMS e O



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Fornecimento de alimentação enteral		X
Transporte para pacientes críticos e semicríticos via regulação		X
Transporte em geral/sanitário (inclui deslocamento para exames, obtenção de laudos, transporte de usuários não críticos transferidos a outro estabelecimento de saúde)		X
Disponibilização de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI)		X
Disponibilização de identificação dos profissionais do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha		X
Alimentação de usuários, acompanhantes quando aplicável e equipe do (HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA)		X
Serviço de limpeza e conservação dos ambientes, do mobiliário e dos equipamentos		X
Coleta, transporte e destino de resíduos		X
Lavanderia hospitalar		X
Equipamentos de informática		X
Manutenção de equipamentos de informática		X
Sistemas informatizados oficiais (CNES, SIA/SUS, IDS...) e-Saúde	X	
Despesas com luz, água, telefone, Internet		X
Link de dados e conectividade (Intranet / Internet)	X	
Impressoras e impressões (outsourcing)		X



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Desratização e dedetização		X
Elaboração de protocolos	X	X
Limpeza de esgoto, caixa d'água e análise da água		X
Manutenção e reposição de filtros HEPA - isolamentos		X
Padronização (logomarca, uniformes, ambiência)	X	

Fonte: PMC/SMS

IV. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

A) Habilitação Jurídica:

- a. Cópia do Certificado de Organização Social expedido pelo Poder Executivo Municipal de Contenda.
- b. Estatuto Social registrado no cartório competente, que demonstre que a sua área de atuação é compatível com o objeto do Chamamento Público regido por este Edital.
- c. Ata de fundação da Entidade.
- d. Ata de eleição e de posse da atual Diretoria Executiva, ou instância equivalente ao órgão de gestão.
- e. Ata de eleição de todos os membros da entidade, devidamente registrada em cartório;
- f. Cópia da cédula de identidade – RG e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF dos representantes legais da entidade;
- g. Certidão de inteiro teor ou de relação de atos registrados em cartório, para comprovar os últimos registros da entidade, com data não inferior a 30 (trinta) dias de emissão.

B) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da entidade interessada.
- d. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº12.440/2011.
- f. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultados dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69 da Lei 14.133/2021;
- b. Demonstração de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do balanço patrimonial apresentado.

b.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00

$$ILC = AC / PC$$

b.2) Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00

$$ILG = (AC + ARL) / (PC + PNC)$$

b.3) Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1,00

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante PC: Passivo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

- c. Os documentos citados acima devem ser exigidos e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- d. As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que apresentarem no mínimo dois índices com valores dentro dos limites estabelecidos na alínea “b”, serão consideradas habilitadas
- e. Certidão Negativa de Falência;

D) Qualificação Técnica:

- a. Atestado de Visita Técnica do Hospital;
- b. Comprovação de experiência em gerenciamento e operacionalização de Serviços de Saúde em Unidade Hospitalar de Saúde, com atendimentos de média e alta complexidade, com o período mínimo de 02 (dois) anos de execução das atividades e produção solicitada neste Edital, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos e metas que permitam avaliar o desempenho da Organização Social;
 - b.1) Os Atestados apresentados devem vir acompanhados do instrumento jurídico de contratação e do Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES da unidade gerenciada.
- c. Declaração de que está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo, condições do Edital e das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade. Assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município, bem como tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica consistirá na apresentação de um modelo de gestão da unidade, onde a participante deverá estabelecer normas e rotinas para o funcionamento dos diversos setores da unidade, bem como na apresentação de comprovação de experiências anteriores na gestão/administração de unidades de saúde. A análise da proposta técnica será realizada por Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. A avaliação irá considerar os critérios a seguir:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 – ATIVIDADE Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional de unidade de pronto atendimento	1.1 Organização das atividades	10 PONTOS
	TOTAL	10 PONTOS
C2 – QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva – Comissões	7,5 PONTOS
	2.2 Ações voltadas à satisfação de usuários e/ ou acompanhantes	5,5 PONTOS
	TOTAL	13 PONTOS
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e os resultados presumidos	3.1 Estrutura Diretiva da Unidade	01 PONTO
	3.2 Organização dos serviços assistenciais	06 PONTOS
	3.3 Organização dos serviços financeiros, administrativos e financeiros	04 PONTOS
	3.4 Ciência e Tecnologia	02 PONTOS
	3.5 Política de Recursos Humanos	04 PONTOS
	3.7 Experiência anterior	60 PONTOS
	TOTAL	77 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

As propostas técnicas serão analisadas e pontuadas de acordo com a proposta técnica e financeira, a seguir explicitadas:

C1. ITEM ATIVIDADE - CORRESPONDE A 10 PONTOS

Avalia a adequação da proposta quanto a implantação dos fluxos, dos processos, das políticas e dos possíveis incrementos nas atividades de gerenciamento da Unidade. Deve demonstrar a potencialidade em alcançar os resultados propostos, conforme as exigências referidas pela Legislação vigente.

C1. ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			PONTUAÇÃO 10 PONTOS
		TOTAL	POR ITEM



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo	Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas	01 (um) ponto	Atendido	5 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Fluxos para registros de documentos de usuário e administrativos	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Fluxos de materiais esterilizados	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Fluxo para roupas	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Fluxo para resíduos	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	Proposta para regimento interno de Unidade de Pronto Atendimento, Corpo Clínico, Enfermagem	02 (dois) pontos	Atendido	2 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentação de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos	01 (um) ponto	Atendido	3 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Apresentação de rotinas para administração financeira, com ênfase na garantia dos direitos dos colaboradores	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Apresentação de rotinas para gerência de almoxarifado e patrimônio	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 10 PONTOS

C2. ITEM QUALIDADE - CORRESPONDE A 13 PONTOS

Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários da Unidade e comunidade. Identifica ações de Qualidade em dois aspectos, a partir da instituição de comissões internas de monitoração dos serviços e ações voltadas à humanização das relações na Unidade.

C2.1 QUALIDADE OBJETIVA- AVALIA MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO/ COMPLEMENTAÇÃO DE:				PONTUAÇÃO 7,5 PONTOS
		TOTAL		POR ITEM
COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	Atendido	1,5 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Cronograma de atividade anual	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	Não atendido	1,5 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Cronograma de atividade	0,5 ponto	Atendido	
		0,5 ponto	Atendido	



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

	anual	0 (zero) ponto	Não atendido	
COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS E PRONTUÁRIOS	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	Atendido	1,5 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Cronograma de atividade anual	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	Proposta de constituição (membros, finalidade)	0,5 ponto	Atendido	1,5 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Cronograma de atividade anual	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	Proposta de constituição (membros finalidade)	0,5 ponto	Atendido	1,5 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Proposta de regimento da comissão	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Cronograma de atividade anual	0,5 ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	

C2.2 QUALIDADE DO ATENDIMENTO – AVALIA MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE RELAÇÃO HUMANA E APOIO SOCIAL NA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE

PONTUAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

		TOTAL		POR ITEM		
ACOLHIMENTO // ATENDIMENTO	Rotinas da recepção, controle de acesso e orientação aos usuários e familiares conforme classificação de risco.	01 (um) ponto	Atendido	5,5 pontos		
		0 (zero) ponto	Não atendido			
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas ao usuário	01 (um) ponto	Atendido			
		0 (zero) ponto	Não atendido			
	Propostas para implantação de orientações quanto à forma de acomodação e conduta para os acompanhantes	01 (um) ponto	Atendido			
		0 (zero) ponto	Não atendido			
	Propostas para compras e contratações que atenda à legislação em vigor	1,5 (um e meio) ponto	Atendido			
		0 (zero) ponto	Não atendido			
	Proposta de realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário com definição do uso das informações	01 (um) ponto	Atendido			
		0 (zero) ponto	Não atendido			
	OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA + QUALIDADE DO ATENDIMENTO SOMAM 13 PONTOS					

C3. ITEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CORRESPONDE A 77 PONTOS

Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, estrutura diretiva, habilidade na execução das atividades, meio de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento tecnológico e científico para a saúde coletiva. Observa os meios sugeridos, custos, cronogramas e resultados.

C3. TÉCNICA – AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE A ASSISTIR				PONTUAÇÃO 17 PONTOS
		TOTAL		POR ITEM
ESTRUTURA DIRETIVA DO HOSPITAL	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do seu corpo e planejamento estratégico	01 (um) ponto	Atendido	01 ponto
		0 (zero) pontos	Não atendido	
IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUNCIONAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR	A apresentação do quadro de pessoal médico, por área de atenção, compatível com as atividades propostas no Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e, quando for o caso, título de especialista dos responsáveis pelos serviços (observar a legislação para cada caso).	01 (um) ponto	Atendido	06 pontos
		0 (zero) pontos	Não atendido	
	Apresentação do quadro de pessoal de apoio técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo e horário.	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) pontos	Não atendido	
	Protocolos assistenciais e rotinas operacionais para os serviços de assistência social, nutrição e farmácia.	02 (dois) pontos	Atendido	
		0 (zero) pontos	Não atendido	
	Protocolos médicos e de enfermagem	02 (dois) pontos	Atendido	



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

	(rotinas por área de atendimento)	0 (zero) pontos	Não atendido	
IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS	Normas para o funcionamento da administração geral, com especificação, estrutura, normas, rotinas, horário e equipe mínima	01 (um) ponto	Atendido	04 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Normas para o funcionamento do serviço de Manutenção Predial, de equipamentos e mobiliários em geral e do parque tecnológico, preventiva e corretiva.	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais e medicamentos, recebimento, guarda e distribuição na unidade informatizada e com código de barras.	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Critérios de contratação de terceiros ou equipe própria de serviços de limpeza e vigilância patrimonial, lavanderia, refeição e outros.	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Apresentação de projeto de tecnologia da informação com vista à melhoria do atendimento ao usuário e ao controle gerencial da unidade, incluindo apresentação de telas de intranet para divulgação de informações de recursos humanos e qualidade entre os colaboradores.	02 (dois) pontos	Atendido	02 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, com sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular produção.	02 (dois) pontos	Atendido	04 pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Proposta para registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho e plano de cargos e carreira	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
	Apresentação de projeto em educação permanente com vistas na capacitação da equipe interdisciplinar da unidade.	01 (um) ponto	Atendido	
		0 (zero) ponto	Não atendido	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM TÉCNICA – 17 PONTOS				



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

C3. TÉCNICA – AVALIA A CAPACIDADE GERENCIAL DA PROPONENTE QUANTO A ADMINISTRAR UM HOSPITAL E CONDUZIR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS COM BOM NÍVEL DE DESEMPENHO, COM EQUIPE TITULADA NAS ÁREAS QUE SE PROPÕE A ASSISTIR					PONTUAÇÃO O 60 PONTOS	
			TOTAL		POR ITEM	
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Comprovação o pela entidade, de experiências em gestão de serviços de saúde	Experiência em gestão de unidade Hospitalar, com atendimento de pronto atendimento SUS, conforme tempo (em anos)	Até 12 meses	01 (dois) pontos	30 (trinta) pontos	
			Entre 12 e 24 meses	05 (cinco) pontos		
			Entre 24 e 36 meses+	10 (dez) pontos		
		Experiência em gestão de Maternidade, com pronto atendimento SUS	00 a 10 pontos	10 pontos		
		Diligência da Comissão desse Chamamento sobre o Portal da Transparência da Organização Social	00 (zero) a 10 (dez) pontos	10 pontos		
	Comprovação o, pelo corpo administrativo da entidade, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidades	Experiência dos membros da Organização Social, com formação lato sensu em gestão hospitalar ou gestão em saúde (1 ponto por membro)	10 (dez) pontos	Atendido	20 (vinte) pontos	
			0 (zero) ponto	Não atendido		
		Experiência em gestão de Unidade de Pronto Atendimento Habilitada e Qualificada pelo Ministério da Saúde.	10 (dez) pontos	Atendido		
			0 (zero) ponto	Não atendido		



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

	Comprovação, de ser uma entidade reconhecida como utilidade pública e interesse social, reconhecida na forma da Lei.	10 (dez) pontos	Atendido	10 (dez) pontos
		0 (zero) ponto	Não atendido	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – 60 PONTOS				

(*) Para efeito de pontuação, a experiência poderá ser comprovada, através da qualificação de integrante(s) de seu órgão de direção e administração, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no(s) conselho(s) competente(s).

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não alcançarem 50% do total possível de pontos para cada um dos critérios acima.
- Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade com valor superior aos praticados no mercado;

A nota técnica (NT) consistirá da soma aritmética dos tópicos da Proposta Técnica.

Para fins de análise e julgamento das propostas

O julgamento da proposta técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta Técnica), que consistirá no resultado da apuração da soma aritmética dos tópicos previstos na proposta técnica dividido por 10:

$$ITP = NT/10$$

No julgamento das propostas para a definição de Nota de Preço (NP) serão avaliados os preços propostos (PP) pelos licitantes, sendo atribuída nota 10 (dez) à proposta de menor preço (MP) e as demais notas inversamente proporcionais aos seus valores, mediante aplicação da fórmula seguinte:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço

PP = Preço Proposto

Será proclamada vencedora a proposta que obtiver a maior NOTA FINAL (NF), resultante da média ponderada das Notas Técnica e Preço, conforme a fórmula seguinte:

$$NF = [(ITP \times 70) + (NP \times 30)] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

ITP = Índice técnico da proposta técnica

NP = Nota de Preço



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

A pontuação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço é adotada buscando, pelo princípio da vantajosidade, avaliar aspectos da qualidade e da onerosidade de modo a contratar a empresa com a maior qualidade da prestação do serviço.

Considerando que se trata de uma contratação de empresa para o gerenciamento complementar de uma unidade de saúde de serviços especializados de urgência e emergência na qual as atividades, fluxos e procedimentos desenvolvidos são embasados em protocolos técnicos, resoluções, normas e portarias de órgãos públicos, acadêmicos ou de categoria de classe.

Considerando que os serviços prestados pela empresa a ser contratada é eminentemente técnico.

Considerando que na proposta técnica a empresa participante apresentará o funcionamento do serviço de saúde do momento do acolhimento do usuário até a sua alta, devendo ter como referência o cumprimento dos protocolos técnicos, resoluções, normas e portaria da área da saúde.

Considerando que na proposta técnica buscaremos avaliar, de forma objetiva, a organização do serviço que apresente o maior benefício e qualidade no atendimento ao cidadão de modo a valorar as propostas em busca da melhor proposta.

1. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA.

Da Formatação do Texto:

O texto deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial de tamanho 12, inclusive para títulos do corpo do texto, O texto deve ter cor única, preta ou azul-escuro, os destaques devem obedecer ao estilo da fonte usando negrito ou itálico.

A lauda (página) deve ter impressão de um só lado, com espaçamento simples, com as margens: Superior 3 cm / Inferior 2 cm / Esquerda 3 cm / Direita 3 cm.

A proposta deverá conter considerações somente de caráter técnico.

Sob a responsabilidade exclusiva da proponente, a apresentação da Proposta Técnica deverá ser demonstrada de forma completa, organizada e ordenada, para a perfeita compreensão desta Comissão, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da Proposta Técnica.

Da Composição do Conteúdo:

A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da Organização Social, com um índice e todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas, com assinatura na última folha, inexistência de emendas ou rasuras, sem acréscimos ou entrelinhas, com texto em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, constando como data da produção do texto, o dia fixado para entrega dos envelopes à Comissão havendo no rodapé de cada página



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

a identificação da proposta com referência ao n.º do Edital do Chamamento Público a que se destina.

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Proposta de Preço para execução da Proposta Técnica deverá conter a previsão de todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também, no que couber, custos com fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, incluindo ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com as obrigações contratuais.

Planilha Modelo

RECURSOS HUMANOS⁴	VALOR MENSAL MÊS XX	VALOR MENSAL MÊS XX	VALOR ANUAL
Composição da Remuneração			
Benefícios			
Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração			
Provisionamento			
Outras despesas (especificar)			
Subtotal			R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO	VALOR MENSAL MÊS X X	VALOR MENSAL MÊS X X	VALOR ANUAL
Material de manutenção predial			
Material de limpeza e descartáveis			
Material de expediente (material de escritório)			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Enxoval e Uniforme			
Combustíveis e Lubrificantes			
Equipamentos de proteção individual (EPI's)			
Outros Materiais (especificar)			
Subtotal			R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR MENSAL MÊS XX	VALOR MENSAL MÊS X X	VALOR ANUAL
Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares/administrativos ¹			
Locação de equipamentos biomédicos/administrativos			
Locação de veículos			
Serviços de Tecnologia da Informação (equipamentos, software, rede, sistema e etc)			
Serviços de vigilância/Segurança patrimonial			
Internet de redundância			
Serviços de conservação e manutenção predial			
Serviço de Rouparia/Lavanderia			
Serviço de telemedicina para Laudos			
Serviço de alimentação e nutrição			
Serviços gráficos/publicação			
Serviço de guarda/digitalização de prontuários			
Serviço Médico			



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Outros Serviços (especificar)			
Subtotal			R\$ -
Outras Despesas	VALOR MENSAL MÊS XX	VALOR MENSAL MÊS XX	VALOR ANUAL
Despesas de Rateio da OS (Especificar) ³			R\$ -
Subtotal			R\$ -
TOTAL GERAL			

As despesas efetuadas pelas Organizações Sociais de Saúde e classificadas como rateio da sede deverão atender aos seguintes critérios:

– rastreabilidade: entende-se por rastreável a despesa cuja comprovação deverá ser documental permita a realização de conciliação bancária entre todas as contas bancárias destinatárias dos recursos do contrato de gestão para verificação de que seu pagamento tenha ocorrido com tais recursos.

– clareza: Entende-se por clareza a indicação da despesa por expressão usual de mercado sob a qual não paire controvérsia e significado;

- desdobramento analítico de sua composição: das despesas que compõem o rateio;

– proporcionalidade: despesas rateadas entre dois ou mais contratos de gestão devem ter seus valores custeados de forma proporcional, tendo como parâmetro vincular o valor do Contrato de Gestão e a totalidade dos colaboradores da Organização Social de Saúde.

V. ESTIMATIVA DAS DESPESAS DE CUSTEIO

O valor limite para as despesas de custeio considera o custo estimado pela Prefeitura Municipal de Contenda-PR, descontado os itens que serão fornecidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Assim, estima-se o valor de custeio mensal em até R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

5. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

A Proposta deverá ser encaminhada via protocolo geral com a identificação completa da proponente, razão social, endereço completo, CNPJ, qualificação do(a) responsável pela entidade, assinatura e carimbo e dados de contato **até às 16:59 horas do dia 26 de março de 2025 impreterivelmente**. As propostas que chegarem fora deste prazo não serão reconhecidas pela Contratante.

A abertura dos envelopes acontecerá no dia 27 de março de 2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Contenda.